

**INSTITUTO
FEDERAL**

Paraíba

Conhecendo o transtorno do espectro autista



Cartilha institucional

João Pessoa - 2017

CONHECENDO O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Reitor do IFPB
Cícero Nicácio do Nascimento Lopes

Pró-Reitora de Ensino
Mary Roberta Meira Marinho

Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Francilda Araújo Inácio

Pró-Reitoria de Extensão
Vânia Maria de Medeiros

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Manoel Pereira de Macedo Neto

Pró-Reitoria de Administração
Marcos Vicente dos Santos

Diretor Geral do IFPB - CG
José Albino Nunes

Diretor de Ensino do IFPB - CG
Wandemberg Bismarck Colaço de Lima

Diretor Administrativo
Ricardo Maia do Amaral

Chefe do Departamento de Ensino Técnico
Iana Daya Cavalcante Facundo Passos

Chefe do Departamento de Ensino Superior
Anderson Fabiano Batista Ferreira da Costa

Expediente:

Produção e roteiro gráfico
Ritha Cordeiro de Sousa e Lima

Edição de texto e pesquisa
Sidney Vicente de Andrade

Ilustração
Emanuel da Silva Oliveira

Diagramação e arte final
Antonio Cláudio da Silveira Alves
Demetrius Oliveira Gomes

TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

1. *O que é?*

Os Transtornos do Espectro Autista (TEA) decorrem de Perturbações do desenvolvimento neurológico, manifestadas geralmente a partir dos 3 anos de idade, período em que os neurônios responsáveis pela comunicação e pelas relações sociais não estabelecem as conexões tipicamente estabelecidas.

É Denominado ESPECTRO por haver uma gama de condições que englobam desde níveis mais leves até níveis mais profundos de comprometimento nestas conexões, resultando em diversos tipos de autismos, que podem diferir bastante de pessoa para pessoa.

Pesquisas recentes apontam que a incidência de Transtornos do Espectro Autista é de uma pessoa a cada 100, sendo mais predominante em meninos do que em meninas. O TEA é mais comum do que se imagina, por causa da enorme diversidade de manifestações dentro do espectro.



2. *Como Perceber?*

De modo geral, os Transtornos do Espectro Autista se caracterizam, principalmente, por provocar dificuldades na interação social e na comunicação, comportamentos repetitivos e interesses focalizados muito específicos, podendo haver também desmodulação sensorial (grande sensibilidade a cheiros, sons, luzes, texturas e sabores).

É importante ressaltar que ter TEA não significa que a pessoa apresentará todos esses aspectos juntos, nem com a mesma intensidade.

Podemos perceber o TEA em três grandes aspectos da vida:



» **Dificuldades de comportamento:**

Problemas de comportamento podem ser uma resposta à dificuldade que as pessoas com TEA têm de interagir com o ambiente, seja devido a situações com as quais não conseguem lidar, seja por causa de estímulos desconfortáveis aos seus sentidos.



Pessoas com TEA podem estabelecer rotinas muito rígidas e repetitivas para tentar controlar o ambiente em sua volta. Também podem apresentar interesses intensos (hiper foco), movimentos estereotipados, manipulação de objetos repetidamente, rotinas e interesses sensoriais incomuns.

» **Dificuldades de interação social:**

Devido a seu desenvolvimento neurológico, pessoas com TEA têm dificuldade de entender sinais não verbais típicos, expressões faciais e figuras de linguagem. Por isso, podem se isolar e evitar interações sociais, chegando mesmo a ter problemas para comunicar as próprias necessidades e de entender as necessidades e intenções dos outros.

Outras dificuldades de interação são: de estabelecer e manter relações pessoais constantes, de compartilhar interesses em comum, de se engajar emocionalmente com outras pessoas, etc.



»

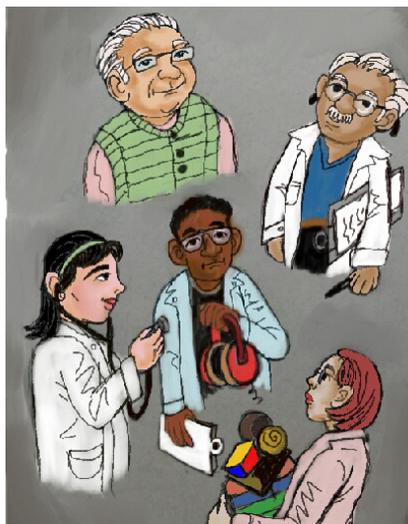
Dificuldades comunicacionais:



Dentro do espectro do autismo pode haver vários níveis de desenvoltura com as linguagens verbal e visual, variando de pessoas com vocabulário e poder de expressão muito limitado, até pessoas que se comunicam com desenvoltura, mesmo que utilizem-se de modos incomuns para se expressar. Não raro, possuem o hábito de falar somente de assuntos que lhes despertam peculiar interesse (hiper foco), também podem repetir frases ou palavras de modo frequente e mecânico.

3. O que fazer?

Por apresentar uma variedade imensa de manifestações, é possível afirmar que não se encontram duas pessoas autistas com dificuldades e habilidades iguais, motivo pelo qual os transtornos do Espectro Autista precisam ser diagnosticados por uma equipe multiprofissional capaz de avaliar os vários aspectos do desenvolvimento que costumam estar atípicos no autismo (comunicação, interação social, capacidade de adaptação, desempenho cognitivo, desmodulações dos sentidos, etc.).



Portanto, esta equipe precisa atuar de forma interdisciplinar e pode englobar profissionais de Psicologia, Psiquiatria, Pediatria, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, além de poder contar com a contribuição dos campos da Neurologia, Fisioterapia e até da Genética.

Todo esse aparato é importante para que a pessoa diagnosticada com TEA seja compreendida em sua integridade, e não seja reduzida ao seu transtorno, observando os desafios com os quais precisa lidar em seu cotidiano e tornando possível, ainda, que sejam reconhecidas as suas habilidades e pontos fortes, de modo a dar condições para que ela possa se afirmar diante da vida e exercer sua cidadania.

Respeite o ritmo de cada um, pois a condição neurológica de pessoas com TEA lhes dá um modo todo particular de interagir com o mundo.
Algumas atitudes acessíveis:

Não faça surpresas, preze por Rotinas previsíveis, elas são mais bem recebidas. Falta de ordem e de organização podem afetar muito pessoas com TEA.

4. Como falar?

Existem muitos termos utilizados para se referir a pessoas com Transtornos do Espectro Autista, a maioria deles equivocada, já que costumam enfatizar a incapacidade dessas pessoas, desumanizando-as, fazendo parecer que elas fazem parte de outra categoria, menos capaz, de cidadãos.

A dúvida que permanece é se deveríamos nos referir às pessoas com TEA como Autistas, Pessoas que têm autismo ou Pessoas com autismo.

Por se tratar de uma condição que se manifesta durante a infância e acompanha todo o desenvolvimento do indivíduo, o Transtorno do Espectro Autista acaba se incorporando à personalidade das pessoas e fazendo parte de sua identidade, ou seja, do modo como elas se localizam no mundo e se diferenciam das outras pessoas. Sendo assim, expressões como Pessoa com Autismo ou Pessoa que tem Autismo podem dar a impressão de que o autismo é algo separado da pessoa. Quem pensa dessa maneira, geralmente, prefere ser caracterizado simplesmente como Autista.

Contudo, é preciso entendermos o perigo de determinar uma pessoa pela sua deficiência. Isso pode limitar a nossa abertura para conhecê-la para além de sua condição, criando pré-concepções e estereótipos negativos. Assim, Pessoa com Autismo parece ser o termo mais abrangente e menos problemático.

Mesmo assim, é importante frisar que um dos princípios da linguagem inclusiva é sempre perguntar como as pessoas desejam ser tratadas ou descritas, sem impor sobre elas nossos pontos de vista. Logo, a melhor maneira de descobrir como se referir a uma pessoa com TEA será sempre perguntando-lhe como deseja ser tratada, garantindo a ela, desse modo, a dignidade e o respeito à sua individualidade.



5. Convivendo com o TEA

A maior barreira de acessibilidade que pessoas com TEA podem encontrar são as reações negativas das pessoas diante de comportamentos que podem ser interpretados como violentos, estranhos ou desagradáveis.

É preciso abrir-se para compreender que o modo de agir de pessoas com TEA, na maioria das vezes, é a maneira que elas encontram para lidar com os desafios de sua condição neurológica sobre o seu corpo.



» **Algumas atitudes acessíveis:**

- Não faça surpresas, preze por Rotinas previsíveis, elas são mais bem recebidas. Falta de ordem e de organização podem afetar muito pessoas com TEA.



- Respeite o ritmo de cada um, pois a condição neurológica de pessoas com TEA lhes dá um modo todo particular de interagir com o mundo.



- Não fale muito, nem depressa demais, dificuldades com as palavras atrapalham a comunicação e podem gerar stress.



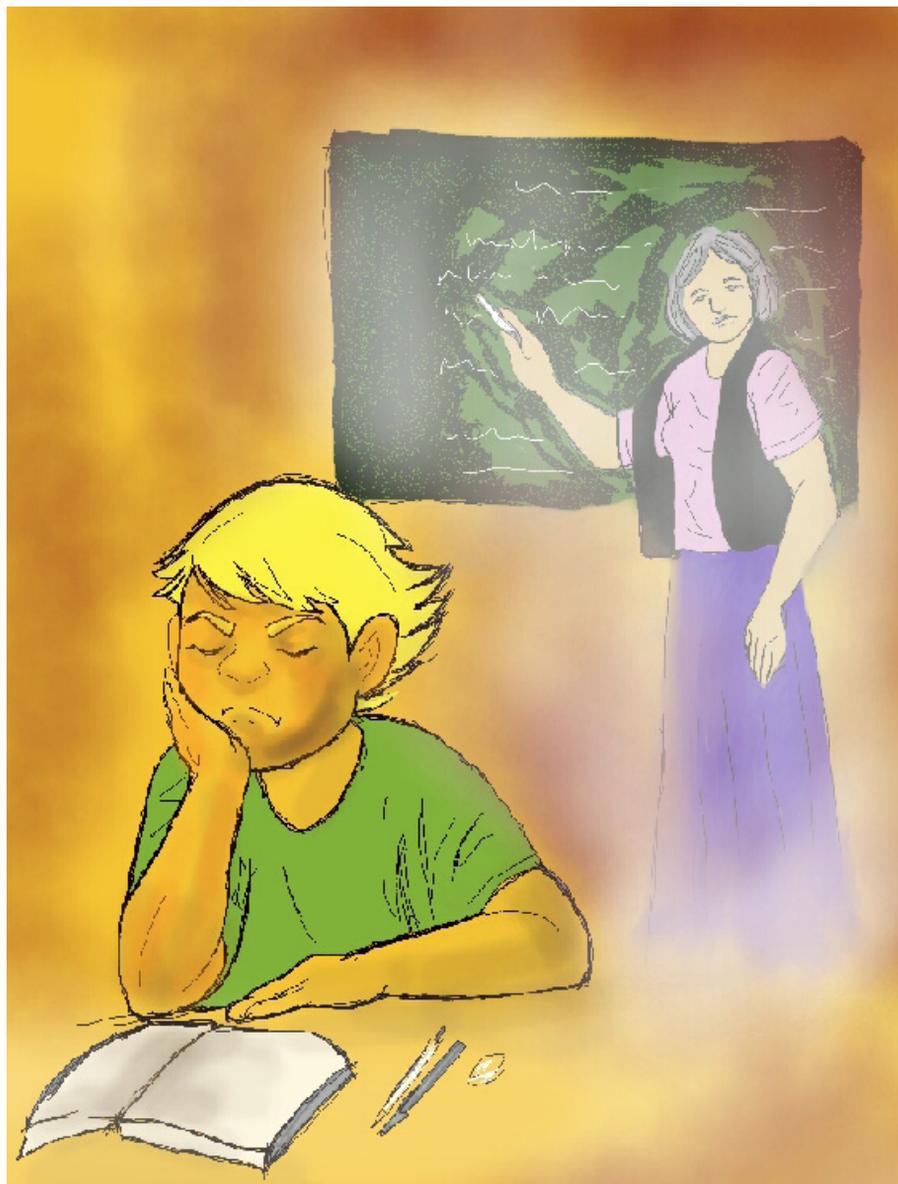
- Seja claro e direto ao pedir ou perguntar, a maioria das pessoas com TEA tem dificuldade de entender expressões com sentido figurado, levando tudo ao pé da letra.



- Respeite a distância estabelecida pela pessoa com TEA, para que ela fique à vontade, mas deixe sempre claro que sua presença está disponível.



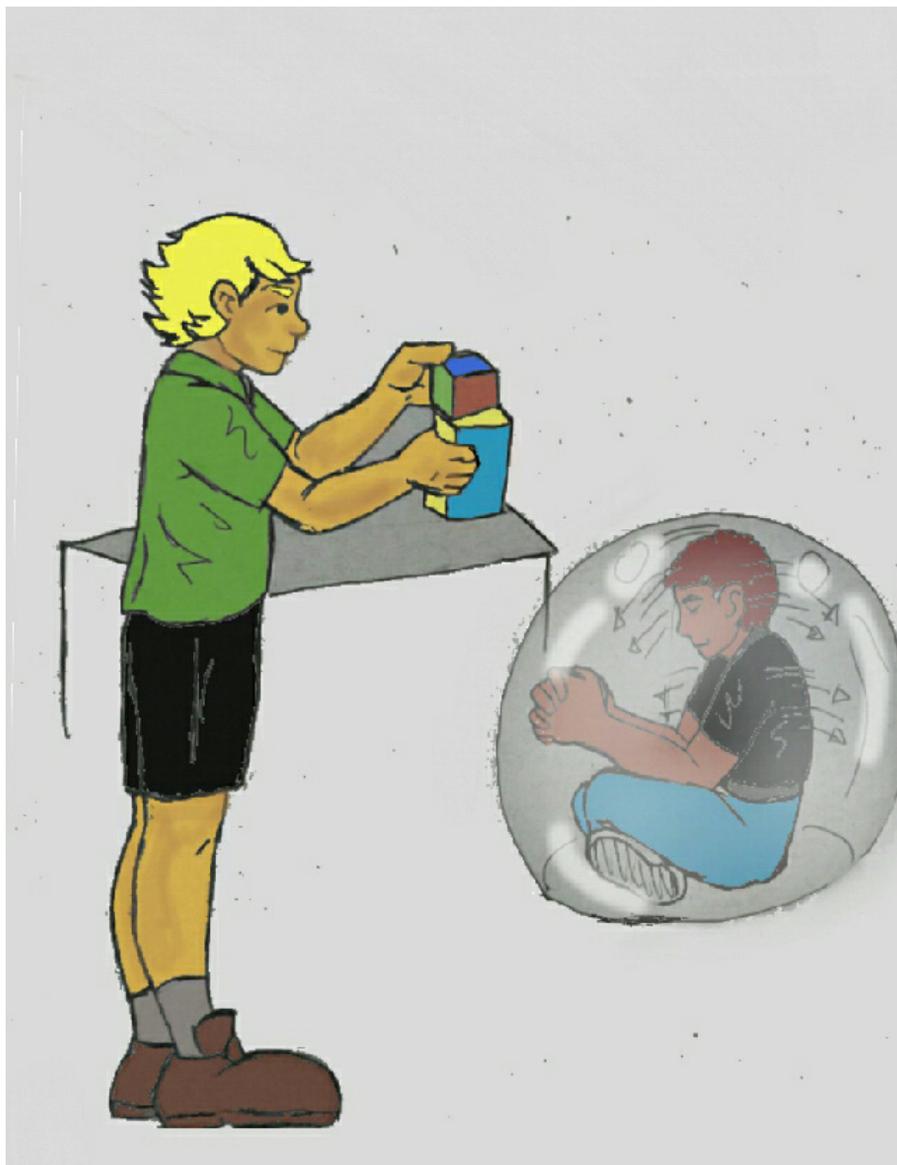
- Não atribua más intenções a comportamentos aparentemente agressivos, estes são, geralmente, a maneira que a pessoa com TEA achou para lidar com os desafios de sua condição neurológica sobre o seu corpo.



- Compreenda que o desenvolvimento de pessoas com TEA é diferente, nem melhor nem pior, e que essa diferença gera comportamentos que, apesar de aparentemente estranhos, não devem ser recebidos com hostilidade ou desprezo.



- Ajude na medida da necessidade, sem condescendência. Não faça tudo para uma pessoa com TEA, pois ela também tem capacidades como você. No entanto, saiba compreender os limites de cada pessoa e não exija o que ela não conseguirá alcançar.



- Aceite a condição enquanto parte da pessoa com TEA. Não conduza seu pensamento no sentido de esperar uma “cura” para descobrir quem ela realmente é. A condição do autismo faz parte da individualidade da pessoa, tentar apagar esse aspecto é como tentar negar uma parte indissociável de sua integridade.



- Enxergue a pessoa com TEA como o que ela é, ou seja, assim como você, é alguém com desejos, sonhos e dificuldades, direitos e deveres.



6. Legislação cabível:

- LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.
Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.
Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

7. Para consultar:

BRASIL. LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, Df, 06 jul. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm Acesso em: 02 jan. 2017.

BRASIL. LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3o do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, Df, 27 dez. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm Acesso em: 02 jan. 2017.

DOURADO, Fátima. Autismo e Cérebro social - compreensão e Ação. São Paulo, Editora Segmento Farma, 2012.

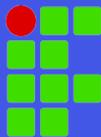
WEBSITES:

Casa da Esperança – Terapia, Educação e Vida Plena para pessoas com Transtornos do Espectro do Autismo:

 <http://autismobrasil.org/>

ABRAÇA – Associação Brasileira para Ações por Direitos das Pessoas com Autismo:

 <http://abraca.autismobrasil.org/>



**INSTITUTO
FEDERAL**

Paraíba